Id:07385615E55B8EAB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

Ata da Audiência Pública promovida pelo Poder Executivo do município de São João do Arraial, Piauí, e pela Comissão Permanente da Câmara Municipal de vereadores para demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de responsabilidade Fiscal.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, no Plenário da Câmara Municipal de São João do Arraial-PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao semestre do ano de 2026, nos termos do Art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às nove horas. O evento foi amplamente divulgado por meio das redes sociais, internet e demais canais de comunicação digital, direcionados a representantes dos Poderes Públicos e sociedade civil organizada, comparecendo, entre outros, os que assinam ao final, a presente ATA. os trabalhos foram abertos pelo prefeito municipal, Sr. Abdoral Melo da Silva, na presença dos vereadores Eriomar Nunes Vieira, João Ferreira Pontes da Rocha, Ivando Damascena Santana, Manoel Lima Alves e Erinaldo Carvalho Silva, com uma explanação das realizações do primeiro semestre do exercício de 2026, demonstrando e avaliando o cumprimento das metas e os resultados obtidos no sitado período. complementando a análise preliminar, foram apresentados os resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais com fundamentos no Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária e demais demonstrativos e procedimentos documentais constantes dos balancetes mensais.

Em seguida os secretários municipais detalharam as realizações de suas pastas, facilitando o entendimento e questionamento das ações de governo. Usaram a palavra para os vereadores que de modo geral e unânime parabenizaram a Administração Municipal pela realização da Audiência Pública, destacando a transparência na apresentação dos resultados e a importância da iniciativa para o acompanhamento das ações do município. A Audiência Pública foi encerrada às onze horas e lavrada a presente ATA que, após lida e achada de acordo, vai assinada por mim, José de Castro Soares secretário do Evento, e por todos os presentes que assim o desejarem.

- Afriano Batista Bravo Ramos Rodrigues
- Oliveirete Gomes Lopes
- Maciel Costa Ponte
- Alexa Yoka Bortes Leopes
- Rosa Maria Melo Lima
- Francisco Helio da Silva
- Antonio Rafael Maguire Pontes
- Maria Nuara Rodrigues Agostinho
- José Sebastião S. Silva
- Erginaldo de S. Silva
- José Oliveira Santos
- Paloma Lemos de Sousa
- Patrícia Ribeiro de Sousa França
- Ana Maria Lima Alves
- Jaqson do Nascimento Fontinele
- Aldiramez Alves da Silva Carvalho
- Thiane N. Magalhães do Nascimento
- Zélia Maria de Oliveira
- Antonio Garcia Alves neto
- Francineuma Magna Costa da Silva

Francisca das Chagas Lima Silva Carneiro
Jamar da Silva Sousa
Luis Fernando Rodrigues Lopes
Jocilene Moreira Ponte
Rosa Maria de Oliveira
Jeanete Soares da Silva
Jovane da Silva
Carla Pereira de Araujo
Helo M. De de Ll
Haldo Alves de Oliveira
Ivone Da Silva Magalhães
Eliza Pinto Gomes
Simone Magalhães Cavalcante
Miguel da Silva Rodrigues
Aluane Ribeiro Leal
Eudmar Nunes Vieira

Id:0471CB252A478D79

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA São João do Arraial
Trabalhando com você!

Portaria nº 064/2026-GP

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público no exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Direta do município de São João do Arraial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

I – Que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal

II – Que a Administração Pública Municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constantes no caput do Art. 37 da Constituição Federal:

III – Por fim, a necessidade de reordenar e dinamizar a Administração Pública Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência:

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE CERIMONIAL, a Senhora JORDIANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF. 048.7**.3**-35, nomeada pela Portaria 031/2026, de 04 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 01 de setembro de 2026.

ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300 Assinado de forma digital por ABDORAL MELO DA SILVA:18322590300 Dados: 2026.09.03 07:50:49 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ABDORAL MELO DA SILVA - 111.425.003-11 - 14/10/2026 15:20:35